

### **INDICAÇÃO N.º 53/2003**

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ESTUDOS VISANDO ORIENTAÇÃO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA, PARA MINISTRAREM MEDICAMENTOS EXISTENTES NA REDE PÚBLICA.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a saúde pública é um dos principais bens que o homem possui, sendo que, está sacramentada em nossa Carta Magna, portanto, deve merecer especial atenção por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que, em nossa cidade temos o programa “Médico da Família”, o que representa um grande progresso nesta área, pois, os moradores de bairros periféricos são visitados periodicamente por estes profissionais;

CONSIDERANDO que, muitos pacientes recebem receitas ministradas por tais médicos, contendo remédios que não estão na rede pública, fato que prejudica estas pessoas, pois, muitas vezes estas não possuem recursos financeiros para adquirir os mesmos.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de orientar os médicos que fazem parte do programa “Médico da Família” para que ministrem remédios que constem na lista de medicamentos existentes na rede pública, minimizando assim, as despesas domésticas dessas pessoas, que muitas vezes, são de extrema carência.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Fevereiro de 2003.

**SIGMAR RIZZATTO**  
**PIQUITA**  
**VEREADOR**